

PROJETO BÁSICO

OBJETO	Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de reforma da Câmara Municipal de Jandaia -GO.
VALOR REFERENCIAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	VALOR REFERENCIAL MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: R\$ 113.927,45 (cento e treze mil, novecentos e vinte e sete reais, e quarenta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA	03 (TRÊS) MESES OU 90 (NOVENTA) DIAS. a partir da data de emissão da ordem de serviços.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo e qualquer serviço que conste do processo de licitação (Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Minuta do Contrato e anexos) e dos detalhes fornecidos pela CONTRATANTE, será considerado objeto de Contrato e deverá ser cumprido integralmente pela contratada.

2 – JUSTIFICATIVAS

A presente reforma se dá pela necessidade de readaptação do prédio do Poder Legislativo do Município de Jandaia-GO, o mesmo não passa por reforma há algum tempo, sendo necessária a execução de alguns reparos no hall de entrada do prédio para melhor receber o público, e atender a rotina administrativa dos servidores e vereadores.

3 – MEMORIAL DESCRITIVO- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Vide processo técnico de engenharia que é parte integrante do edital.

4 – RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com este Projeto Básico e memorial de especificações, sob pena de rejeição do serviço.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução da reforma é de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços.

6 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o cronograma em anexo, mediante apresentação da nota fiscal, medições Folhas-Resumo (Boletim de Medição), diário de obras, controle tecnologico a serem aferidas pela

AUDITORIA DE ENGENHARIA DO PODER LEGISLATIVO DE JANDAIA, contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais, inclusive acumulados, físico e financeiro, sendo pagos até o 30º dia do mês subsequente à execução dos serviços.

A nota fiscal deverá ser atestada devidamente pelo gestor do contrato e vir acompanhada das seguintes certidões: comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, comprovante de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO

A despesa desse procedimento será arcada com recursos próprios do Poder Legislativo, vinculados à dotação:

O valor estimado para a execução da reforma é de **R\$ 113.927,45 (cento e treze mil, novecentos e vinte e sete reais, e quarenta e cinco centavos).**

08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

08.1 – Da Contratante:

- Emitir ordem de serviço para a contratada;
- Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares;
- Prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço;
- Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo;
- Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

08.2 – Da Contratada:

- Executar o serviço conforme descrição processo técnico de engenharia e do convenio federal.
- Cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução do serviço;
- Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados e moradores locais;
- Responsabilizar-se por todas as despesas (instalação, transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço;

- Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.

-

09 - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo de execução não se confunde com a vigência contratual.

10 - DO ORÇAMENTO

O orçamento estimado dos quantitativos de serviços, materiais e insumos foi elaborado de acordo com as áreas levantadas e a referência de preços é da Tabela SINAPI/GOINFRA - VIDE PROCESSO TÉCNICO DE ENGENHARIA EM ANEXO;

11 - DA GARANTIA

A contratada é responsável pela quantidade dos materiais realizados e previstos nesta especificação, devendo se ocorrer defeitos, ser corrigido às próprias expensas.

O prazo de garantia para os serviços contratados não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses para materiais e equipamentos e 05 (cinco) anos para as obras e serviços de construção civil, a contar da data da entrega definitiva de todos os serviços, nos termos do art. 1245 do Código Civil Brasileiro.